

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	“Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas” realizada em 02 de julho de 2019, em que foi deliberada e aprovada, a Emissão e a Oferta, e se encontra disponível para acesso no site do Administrador no endereço: https://static.btgpactual.com/media/ata-certidao-fii-multishoppings-02072019.pdf
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	03 de julho de 2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.200.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	41.511 (quarenta e uma mil, quinhentas e onze) Novas Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência. As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação deverão ser canceladas.
Possibilidade de subscrição parcial	Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”) e do

	artigo 5º-A da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), a distribuição parcial das Novas Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo).
Valor mínimo de subscrição parcial	Não serão admitidas a distribuição parcial da Oferta Restrita.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,034628
Preço de emissão por cota	R\$ 145,26 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) adicionado à taxa corresponde ao percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o Preço de Emissão a ser pagos pelos subscritores das Novas Cotas, equivalente a R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).
Início do prazo de subscrição, se definido.	10 de julho de 2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	23 de julho de 2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	É assegurado aos detentores de Cotas do Fundo por prazo não inferior a 10 dias, o direito de preferência na subscrição das Cotas bem como a cessão do seu direito de preferência entre os próprios cotistas.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas da Oferta, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados por rata temporis, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais aos das Cotas objeto das demais emissões do Fundo (“Rendimentos”). As Cotas da Oferta Restrita as quais forem subscritas e integralizadas após o Período de Preferência, ou

	seja, dentro da Oferta Restrita) serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme previsto na regulamentação aplicável.
--	--